



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

Contrato n. 61/2022 - CIA 0027981-55.2022.8.11.0000

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 61/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO
- FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, CPF nº 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SSP/MT, **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510 – São José/SC, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela Secretaria de Segurança pública – SC, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 41/2022 (Cia 0009112-44.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 15/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

Divisão de Contratos Terceirizados

1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

Contrato n. 61/2022 - CIA 0027981-55.2022.8.11.0000

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade, alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto, Cláusula Terceira – Preço e a Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Alterar, em parte, o *Item 1.1* da Cláusula Primeira - Objeto, deste Contrato, para constar “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com mão de obra qualificada (incluindo ferramentas/equipamentos) para exercer nas edificações do Lote 01: complexo do Tribunal de Justiça, compreendendo os seus anexos e as comarcas”.

2.2. Alterar, em parte, o *Item 1.3* da Cláusula Primeira - Objeto, deste Contrato, para acrescer 01 (um) posto de Oficial de Manutenção de Edificações e para supressão de 01 (um) posto de Pintor, por fim a inclusão de 60 (sessenta) diárias com pernoite e 40 (quarenta) diárias sem pernoite, conforme demonstrativo a seguir:

POSTOS DE TRABALHO	RESUMO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				Valor do Acréscimo	Valor da Supressão
	QPT	VUPT	Valor Mensal	Valor Anual		
Técnico Eletricista	2	R\$ 10.222,87	R\$ 20.445,74	R\$ 245.348,88	2	R\$ 10.222,87
Oficial de Manutenção de Edificações	6	R\$ 7.184,27	R\$ 43.105,62	R\$ 517.267,44	7	R\$ 7.184,27
Encanador	1	R\$ 5.793,76	R\$ 5.793,76	R\$ 69.525,12	1	R\$ 5.793,76
Eletricista	1	R\$ 7.211,86	R\$ 7.211,86	R\$ 86.542,32	1	R\$ 7.211,86
Pintor	2	R\$ 5.793,76	R\$ 11.587,52	R\$ 139.050,24	1	R\$ 5.793,76
Líder da Equipe - Técnico Eletricista	1	R\$ 10.572,94	R\$ 10.572,94	R\$ 126.875,28	1	R\$ 10.572,94
TOTAL	13	R\$ 98.717,44	R\$ 1.184.609,28	R\$ 13	R\$ 100.107,95	R\$ 1.201.295,40
Total - Lote Único					Total Anual	
Total Estimado de Diárias Com Pernoite		60	R\$ 367,24		R\$ 22.034,40	
Total Estimado de Diárias Sem Pernoite		40	R\$ 183,62		R\$ 7.344,80	
					Total Global	R\$ 1.230.674,60

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 100.107,95** (cem mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total anual de **R\$ 1.201.295,40** (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), considerando os valores das diárias anuais de **R\$ 29.379,20** (vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), o montante global é de **R\$ 1.230.674,60** (um milhão, duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

Contrato n. 61/2022 - CIA 0027981-55.2022.8.11.0000

conforme Parecer Maciel Consultores n. 1241/2022, acostado ao mov. n. 81 do Contrato, a partir da assinatura deste Termo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Alterar em parte a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para alterar a Fonte Orçamentaria FUNAJURIS 240 para 1.760.0000, conforme oficio 7/2022 - COPLAN (expediente 0015422-66.2022.8.11.0000), a partir de **janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante da Liderança Limpeza e Conservação LTDA.
CONTRATADA